



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BRAZÓPOLIS**

Rua Dona Ana Chaves, 80
Cep: 37530-000 Tel: 3641 2400
Lei nº 319 08/05/96

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 008/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social do Município de Brazópolis, MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brazópolis – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 319/1996, com as alterações da Lei 906/2009 e Lei 1.230/2018.

Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2018, referente à inscrição e manutenção de inscrições de entidades, serviços e programas:

RESOLVE:

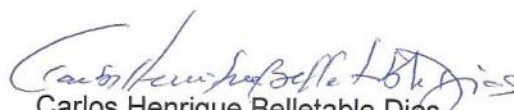
Art. 1º - Considerar MANTIDA até 30 de abril de 2019 a inscrição das seguintes Organizações de Assistência Social, com seu respectivo Serviços e Programas Socioassistenciais:

I) 003 – Casa de Convivência José Caetano Pereira - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos a partir dos 60 anos e Serviço de Acolhimento Institucional de idosos a partir dos 60 anos.

II) 007 – Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes – Filial 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 04 a 10 anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 18 de Setembro de 2018


Carlos Henrique Belletable Dias
Presidente do CMAS Brazópolis